

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 164/2006**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Alcebiádes Tavares Dantas, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Inácio de Araújo Costa (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Adriana Maia Holanda Campelo,

**Considerando** o ATO.SRDC.SERH.GDGCA.GP.N° 54, do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o n° 164/2006):

“Alterar a descrição da pontuação atribuída aos fatores avaliativos constantes nos instrumentos de avaliação do Programa de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores do TRT-16ªRegião, aprovados por meio da Resolução Administrativa n° 137/2003, para:

- 1 – **INSATISFATÓRIO**, não atendendo aos requisitos.
- 2 – **REGULAR**, atendendo parcialmente aos requisitos.
- 3 – **BOM**, atendendo aos requisitos.
- 4 – **EXCELENTE**, atendendo plenamente e com qualidade aos requisitos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 18/outubro/2006.

**HERON DA SILVA RODRIGUES**  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto